



MUNICIPIO DE BAIXO GUANDU - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ADITIVO 04
CONTRATO Nº 031/2020

ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU-ES E A EMPRESA "CLINICA MEDICA VENUS LTDA ME" PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS EM DERMATOLOGIA.

O MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU-ES através da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAIXO GUANDU/ES, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominada CONTRATANTE, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.682.696/0001-08, neste ato representado por seu representante legal a Sra. Secretária Municipal de Saúde ELISANGELA CRISTINA BERGAMASCHI CUBA, brasileira, funcionária pública, portadora do CPF n.º 043.737.197-21 e a firma empresa CLÍNICA MÉDICA VENUS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob n.º 08.763.381/0001-72, sito à Rua Dr Américo Martins da Costa, n.º 87, Bairro: Centro, Aimorés-MG, CEP n.º 35.200-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo (a) Sr. LUCIANO DE LIMA BARBOZA, brasileiro, casado, Médico, portador do RG n.º 7.030.281 SSP/MG e CPF n.º 034.673.857-10, resolvem firmar o presente ADITIVO de acordo com o Processo administrativo n.º 8.145/2024 protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo visa a prorrogação de prazo e efeito financeiro na Prestação de Serviços de Consultas Médicas Especializadas em Dermatologia, conforme plano de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde à saber:

ITEM	Quantidade Previstas/ Consultas/Mês	Quantidade Especialista	Quantidades Previstas Consultas Ano	Unidade	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
12	100	01	1.200	Serviço	Consulta Dermatologista

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

2.1 - O prazo de vigência do referido Contrato fica aditado por mais 12 (doze) meses contados a partir de 23/10/2024 à 22/10/2025, podendo ser prorrogado dentro dos limites da lei e nos termos dos Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO EFEITO FINANCEIRO

3.1 – Para efeito deste Aditamento permanece fixado o valor global de R\$ 50.400,00 (Cinquenta mil e quatrocentos reais) conforme Anexo I do presente instrumento.

3.2 – O valor unitário da consulta é de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais).



MUNICIPIO DE BAIXO GUANDU - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas oriundas deste Termo Aditivo correrão à custa da seguinte Dotação Orçamentária:

2.111 – Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade
33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (141)
Fonte de Recursos: 150000150000

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 - Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços nº 031/2020.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

6.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Baixo Guandu para dirimir as questões oriundas do presente ADITIVO, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

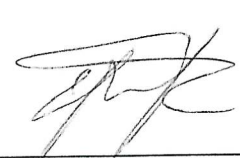
E por estarem assim justos e contratados declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste contrato, firmando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Baixo Guandu-ES, 24 de setembro de 2024.

CONTRATANTE: _____


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU/ES

CONTRATADA: _____


CLINICA MÉDICA VENUS LTDA ME
CNPJ Nº 08.763.381/0001-72

TESTEMUNHAS:

1º _____
CPF: _____

2º _____
CPF: _____



MUNICIPIO DE BAIXO GUANDU - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I

ITEM	Quantidade Previstas/ Consultas/Mês	Quantidade Especialista	Quantidades Previstas Consultas Ano	Unidade	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
12	100	01	1.200	Serviço	Consulta Dermatologista	42,00	50.400,00
TOTAL GERAL							50.400,00